



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 005/2025

Município de Itati

Câmara de Vereadores de Itati

Necessidade da Administração: contratação de serviços de publicação em jornal

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para publicação oficial de atas e outras matérias deste Poder Legislativo, pelo período em que durara o presente contrato.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços se fundamenta na necessidade de serviços profissionais especializados em serviços de divulgação de matérias pertinentes ao Poder Legislativo.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a contratação de serviço de circulação de jornal para a Câmara Municipal de Itati é contemplar conteúdo pertinentes com as necessidades principais a ser atendida neste momento e assegurar a continuidade e a eficiência do serviço. O contrato abordará aspectos como qualidade, prazos, obrigações e condições de rescisão, garantindo o atendimento adequado às necessidades operacionais da Câmara e a conformidade com os princípios da administração pública.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de divulgação de matérias têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para o Legislativo Municipal de Itati deve ser meticulosamente estruturado, delineando uma entrega contínua e de qualidade, compatível com as demandas operacionais do órgão. Este acordo deve especificar



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

claramente as responsabilidades do fornecedor, incluindo manutenção regular e atendimento de emergências, assim como as obrigações da Câmara, como o pagamento tempestivo e a adequada utilização do serviço. Importante também é a inclusão de cláusulas que estabeleçam prazos para fornecimento, critérios para reajustes tarifários, além de sanções para casos de inadimplência ou falhas no fornecimento, e condições específicas para rescisão contratual, permitindo uma rescisão justa e legalmente amparada por ambas as partes em situações previstas. Este contrato, ao detalhar todos esses aspectos, visa assegurar uma relação equilibrada e eficiente, fundamental para o suporte das atividades essenciais da Câmara. A contratação será realizada por meio de Processo de Contratação Direta, na modalidade de inexigibilidade, na sua forma eletrônica, nos termos dos artigos 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, pois inviável a competição na medida em que o serviço só pode ser fornecido por empresa que presta este serviço.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O modelo de execução do contrato de fornecimento de serviços de divulgações para a Câmara Municipal de Itati deve ser estruturado para garantir resultados efetivos desde o início até o encerramento do contrato. Durante a vigência do contrato, a empresa será responsável por manter um fornecimento contínuo e estável de assessoria, atendendo aos padrões de qualidade e segurança estipulados. Em casos de interrupções ou falhas, a empresa deve agir prontamente para restabelecer o serviço, conforme os tempos de resposta previstos no contrato. Ao final do contrato, a empresa fornecedora deverá assegurar uma transição suave, seja para a renovação do contrato ou para um novo fornecedor, garantindo que não haja interrupção no serviço. Este modelo de execução é projetado para assegurar que a Câmara de Vereadores de Itati receba um serviço confiável e de alta qualidade durante todo o período contratual.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 10/2024 de 20 de fevereiro de 2024, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Itati, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, bem como o Decreto Municipal 06/2024 de 20 de fevereiro de 2024 que regulamenta os procedimentos para processos de dispensa e inexigibilidade.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

A medição dos serviços prestados será mensal e o pagamento será realizado até o dia dez de cada mês.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO.**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de inexigibilidade, nos termos dos artigos 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.100,00 ( um mil e cem reais) mensais.

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 122001.

Itati, 20 de janeiro de 2025

Everson Flores da Silva  
Presidente Legislativo